



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o **Processo de Compra Direta - DISPENSA 023/2024**, do tipo menor preço ***POR ITEM***, tendo como objeto: **“Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.”** conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço **por item**.

Início da cotação: 25/08/2024, às 22 horas.

Fim da Cotação: 28/08/2024, às 16 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: camaramede37@gmail.com ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 23 de agosto de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

DISPENSA 23/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pacote	4	R\$4,47	R\$ 17,88
2	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML- MAIS RESISTENTE	Pacote	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
3	FLANELA AMARELA	Unidade	4	R\$ 3,98	R\$ 15,92
4	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS CADA DE 60 M.	Pacote	10	R\$ 15,22	R\$ 152,20
5	DETERGENTE NEUTRO 500 ml - Limpol	Unidade	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
6	PORTA DETERGENTE PARA PIA	Unidade	01	R\$ 15,22	R\$ 15,22
7	DESINFETANTE AROMAS 2 LITROS	Unidade	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
8	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	Unidade	03	R\$ 9,99	R\$ 29,97
9	SABONETE LÍQUIDO GRANDE 3 litros	Unidade	02	R\$ 24,42	R\$ 48,84
10	SACOS PARA LIXO 50	Unidade	15	R\$ 2,44	R\$ 36,60



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

	LITROS					
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 12litros	Unidade	02	R\$ 13,23		R\$ 26,46
12	VASSOURA DE PIAÇAVA	Unidade	04	R\$ 25,03		R\$ 100,12
13	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS	Unidade	04	R\$ 3,46		R\$ 13,84
14	GÁS GLP 13QUILOS	Unidade	05	R\$ 107,11		R\$ 535,55
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Unidade	02	R\$ 2,54		R\$ 5,08
16	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO (interfolhado)	Pacote	20	R\$ 11,14		R\$ 222,80
17	GUARDANAPO GRANDE	Pacote	10	R\$ 3,93		R\$ 39,30
18	GUARDANAPO PEQUENO	Pacote	10	R\$ 3,90		R\$ 39,00
19	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL	Pacote	10	R\$ 2,39		R\$ 23,90
20	TAPETE DE BANHEIRO 30x40cm	Unidade	10	R\$ 33,50		R\$ 335,00
21	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	Unidade	03	R\$ 6,00		R\$ 18,00
22	PANO DE PRATO	Unidade	06	R\$ 4,10		R\$ 24,60
23	RODO DE LIMPEZA	Unidade	04	R\$ 12,60		R\$ 50,40
						R\$ 2.030,13

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de limpeza e higiene se justifica pela necessidade de limpeza e funcionamento básico da Câmara Municipal.

Vale destacar que o funcionamento básico de qualquer Entidade pressupõe condições mínimas de Higiene e Limpeza.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico às apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

**RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br**

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 14

Fonte 1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS\MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto da maioria dos itens foi estimado conforme aquisição idêntica realizada em março deste ano, acrescida de 2,16% de correção inflacionária

Espanja de Aço, Guardanapo, Pá de Lixo, Tapete, Pano de Prato e Rodo de limpeza foram extraídos de banco de preços da Memory.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 23 de agosto de 2024.

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de agosto de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: camaramede37@gmail.com

Objeto:

“Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros”.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pacote	4		
2	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML- MAIS RESISTENTE	Pacote	25		
3	FLANELA AMARELA	Unidade	4		
4	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS CADA DE 60 M.	Pacote	10		
5	DETERGENTE NEUTRO 500 ml - Limpol	Unidade	10		
6	PORTA DETERGENTE PARA PIA	Unidade	01		
7	DESINFETANTE AROMAS 2 LITROS	Unidade	30		
8	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	Unidade	03		
9	SABONETE LÍQUIDO	Unidade	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

	GRANDE 3 litros				
10	SACOS PARA LIXO 50 LITROS	Unidade	15		
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 12litros	Unidade	02		
12	VASSOURA DE PIAÇAVA	Unidade	04		
13	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS	Unidade	04		
14	GÁS GLP 13QUILOS	Unidade	05		
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Unidade	02		
16	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO (interfolhado)	Pacote	20		
17	GUARDANAPO GRANDE	Pacote	10		
18	GUARDANAPO PEQUENO	Pacote	10		
19	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL	Pacote	10		
20	TAPETE DE BANHEIRO 30x40cm	Unidade	10		
21	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	Unidade	03		
22	PANO DE PRATO	Unidade	06		
23	RODO DE LIMPEZA	Unidade	04		

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável